

#### **INFORMATIVO SOBRE VISITAS PRESENCIAIS 2025:**

- 1 Será proibida a entrada de visitas com Credenciais (carteirinhas) NÃO ativas;
- 2 Será permitido a visita íntima na primeira, semana do mês; nos meses que houver o quinto final de semana será dedicado integralmentepara visitas virtuais mediante agendamento;
- 3 O consumo de lanche EXCLUSIVAMENTE no pátio de visitas, contendo:
  - 3.a) Até 02 (dois) litros de bebida não alcoólica por PPL (suco, refrigerante ou chá) acondicionados em embalagem única transparente e lacrada;
  - 3.b)Até 02 (dois) sanduíches por pessoa (criança + visitànte + PPL) composto por duas fatias de pão e recheio, podendo ser **uma porção de proteína** (steak, **OU** hambúrguer, **OU** carne sem osso e desfiada, **OU** presunto, **OU** mortadela), maionese **OU** margarina, queijo, tomate e alface.
  - 3.c) <u>NÃO</u> será permitido a entrada de sanduíches <u>PRENSADOS</u>.
- 4 O período de visitação compreenderá das <u>08:30h às 10:30h</u> na ala externa, das <u>13:30 as 15:30</u> na ala interna, sendo que o visitante deverá realizar a entrega da Credencial (carteirinha) na portaria com no máximo <u>30 minutos da entrada</u>;
- 5 Os dias de visitação será ás: Quartas-feiras, conforme cronograma mensal do Bloco onde o PPL está alojado;
- 6 Cada PPL receberá **APENAS UM VISITANTE** no dia, independente do grau de parentesco, ficando destinado o segundo final de semana do mês paravisitação das crianças devidamente cadastradas na credencial do responsável.
  - 6.a)Será autorizado, EXCEPCIONALMENTE, nos días destinados a visita de menores, o consumo de 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA/BISCOITO SEMRECHEIO OU COBERTURA DE NO MÁXIMO 200g, POR CRIANÇA.





7 – As visitas de vídeo deverão ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:cadeiapublicaastorga@policiapenal.pr.gov.br">cadeiapublicaastorga@policiapenal.pr.gov.br</a>, whatsapp 4432346629, ENVIAR APENAS 01 E-MAIL OU MENSAGEM E AGUARDARA RESPOSTA, a visita será agendada de acordo com disponibilidade de vagas, com preferência aos internos que não receberam visita presencial;

### SÓ PODERÁ REALIZAR VISITAS O FAMILIAR QUE:

ESTIVER DEVIDAMENTE CREDENCIADO: apresentar documento oficial com foto + credencial de visitas válida; COMPARECER NA UNIDADE NO DIA E HORÁRIO CORRETO CONFORME O CALENDÁRIO DE VISITAÇÃO. ESTIVER DEVIDAMENTE TRAJADO CONFORME ORIENTAÇÕES DE VESTIMENTAS.





#### **CRONOGRAMA DE VISITA**

As visitas sociais ocorrerão, nas quartas-feiras, no período compreendido das 08h00min às 11h00min, limitando-se a entrada dos visitantes até as 09h00min, na galeria 02, e das 13:00 min as 16:00 min, limitando-se a entrada ate as 14:00 min na galeria 01, impreterivelmente. O acesso é permitido para um visitante por pessoa privada de liberdade (PPL), exceto no dia de visita das crianças, no qual não haverá limitação para os filhos cadastrados, sempre acompanhados do responsável.

- 01 As visitas íntimas, aquelas regularmente cadastradas com esse vínculo, serão concedidas uma vez por mês, na primeira semana de cada mês;
- **02 –** As visitas de crianças serão realizadas mensalmente, na segunda semana de cada mês;
- 03 O mês que contar com cinco semanas, o último será destinado também à realização de visitas social presencial;
- 04 Visitas virtual, por videoconferência, serão concedidas as quintas-feiras conforme agendamento prévio por interesse dos familiares;
- 05 Visitas sociais em Parlatório, previamente agendadas, serão concedidas as sextas-feiras;

01/10	08/10	15/10	22/10	29/10
Visita íntima cônjuge/companheiro	Visita de criança com um adulto	Visita adulto qualquer parentesco	Visita adulto qualquer parentesco	Visita adulto qualquer parentesco
Ala externa das 08:00 as 11:00	Ala externa das 08:00 as 11:00	Ala externa das 08:00 as 11:00	Ala externa das 08:00 as 11:00	Ala externa das 08:00 as 11:00
Ala interna das 13:00 as 16:00	Ala interna das 13:00 as 16:00	Ala interna das 13:00 as 16:00	Ala interna das 13:00 as 16:00	Ala interna das 13:00 as 16:00

Rua Jose Abraão Keide 1310, Vila Olivia – Astorga - PR





#### **VESTIMENTA PERMITIDAS**

- 7.a) Camiseta básica, com manga (curta ou longa) de tamanho suficiente para cobrir o quadril e sem ombreiras, não transparente. PROIBIDAS ASCORES BRANCA, CINZA, PRETO, LARANJA, assim como de time de futebol, estampas militares;
- 7.b) Quando pertinente, agasalhos, blusas ou casacos sem forro e sem capuz de cor diferente de azul marinho, laranja e/ou preto e sem ombreiras(não permitido de time de futebol);
- 7.c) Uso de top (ou sutiã sem aro, sem nenhum tipo de metal e sem bojo);
- 7.d) Calça legging (QUALQUER COR, SEM TRANSPARÊNCIA, **EXCETO COR PRETO**) abaixo do joelho, sem forro, sem bolsos;
- 7.e) Saia ou vestido abaixo do joelho (QUALQUER COR, SEM TRANSPARÊNCIA, não justo, sem bolsos);
- 7.f) Calça de malha, moletom ou tactel (PROIBIDAS AS CORES, CINZA, PRETO, LARANJA) abaixo do joelho, sem forro, sem bolsos;
- 7.g) Chinelo tipo havaianas (qualquer cor);
- 7.h) Amarrador ou prendedor de cabelo de tecido ou elástico.

#### **SÃO PROIBIDOS:**

- a) Vestimentas com imagens, figuras ou apologia a organizações, times de futebol, torcidas organizadas ou pornografia;
- b) Roupas com tecidos transparentes, zíper, botão, cintos, fivelas ou qualquer tipo de objeto metálico, blusas com ombreiras, bojos, decotadas, com frente-única, mini blusas, calça jeans, bermudas, shorts, regatas, casacos com forro e capuz;
- c) Qualquer tipo de acessórios metálicos ou outro material, de valor (ou não), joias, relógio ou bijuterias em geral, mega hair, peruca ou prótesecapilar;

Rua Jose Abraão Keide 1310, Vila Olivia – Astorga - PR

0

Fone/ Whatsapp: 3234-6629, Email: <a href="mailto:cadeiapublicaastorga@policiapenal.pr.gov.br">cadeiapublicaastorga@policiapenal.pr.gov.br</a>



- d) Bonés, toucas, gorros, lenços, bandanas, perucas, meia-calça, meiões, óculos escuros, telefones e acessórios, chaves, calça ou bermuda jeans;
- e) Valores de qualquer espécie (dinheiro, cheque, cartões);
- f) Qualquer tipo de brinquedo;
- g) Visitantes com qualquer parte do corpo com tala, faixa, gesso ou bota ortopédica;
- h) Visitantes com indícios de embriaguez ou uso de drogas;

### NOS DIAS DE VISITAS DE CRIANÇA:

Para bebês de colo até 02 anos será permitida vestimenta de qualquer cor, bem como:

- Vestimentas sem botões ou qualquer material de metal (inclusive tiptop) e/ou componentes eletrônicos;
- 02 Mamadeiras de plástico com o leite preparado;
- 01 Chupeta;
- 03 Fraldas descartáveis (01 fralda para troca na revista/triagem e 02 para troca durante o período de visitação);
- 01 Tecido pequeno (toalha de boca ou fralda) para a higiene bucal de criança:
- 01 Par de roupa (01 blusa e 01 calça) para troca durante período de visitação;
- Lenços umedecidos dentro de embalagem transparente (saquinho plástico);
- 01 Manta/cobertor infantil.





Para crianças de 03 a 07 anos não será permitida vestimenta de cor preta:

- Vestimentas sem botões ou qualquer material de metal e/ou componentes eletrônicos;
- 01 Camiseta;
- 01 Moletom, casaco ou jaqueta (com ou sem forração);
- 01 Calça (com ou sem "segunda pele");
- 01 Bermuda (somente serão permitidas com comprimento abaixo de joelho);
- Calçados: tênis, crocks, sandálias e/ou chinelos (sem metal ou componente eletrônico);
- Meias, touca e luva somente no tamanho infantil.

Crianças a partir de 08 anos se sujeitam as mesmas regras dos adultos.

Os materiais acima citados deverão ser trazidos em sacolas plásticas ou em bolsas transparentes.

